EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

"Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público no Município de Celso Ramos/SC e dá outras providências".

CONSIDERANDO que as atividades da Secretaria de Educação, no que tange aos serviços de professor, devem ser contemporâneas à demanda;

CONSIDERANDO que concursos e processos seletivos anteriores foram esgotados sem a possibilidade de contração de profissional, resultando desertos, desistentes os classificados ou não havendo candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a evidente necessidade de manter professores em número suficiente à demanda, a fim de que todos os jovens deste Município possam ter acesso a um sistema educacional de qualidade;

CONSIDERANDO que não existem profissionais concursados, nem mesmo em cadastro de reserva para preenchimento desta vaga;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC**, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial por se tratar de atendimento na área de educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de concurso público ou teste seletivo.

1.4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou seleção em concurso para provimento efetivo.

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, em caso da realização de concurso público ou teste seletivo para provimento da vaga.

1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas de **17 até 24 de fevereiro de 2022**, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, na Rua Dom Daniel Hostin, n. 930, Centro, Celso Ramos/SC, devendo o servidor responsável proceder ao devido protocolo e autuação.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias rubricadas (não há necessidade de autenticação em cartório)** dos documentos a seguir:

a. Carteira de Identidade;

b. CPF;

c. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

d. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

e. CURRICULUM VITAE documentado com todas as folhas rubricadas **(não há necessidade de autenticação em cartório), devidamente acompanhado da documentação comprobatória para exercício da função**;

f. Cópia rubricada dos certificados dos cursos específicos para o cargo de interesse **(não há necessidade de autenticação em cartório)**;

g. Comprovante de endereço;

2.3. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato.**

3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado de Títulos para:

Cargo	nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	01 + CR	20 HORAS	R$ 1.443,07
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01 + CR	20 HORAS	R$ 1.443,07
SEGUNDO PROFESSOR	01 + CR	20 HORAS	R$ 1.443,07

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deverá, no momento da inscrição, comprovar a habilitação necessária para exercício da função que pretende se inscrever.

4.2 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *CURRICULUM VITAE* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do ***conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, anexando ao currículo cópia do certificado de conclusão dos respectivos títulos.***

4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos apenas cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de atuação, **devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição**.

4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, devendo ser expedidos pela Instituição de Ensino.

4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição ou empresa em que atuou.

4.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6 O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **25/02/2022, até às 12h00min,** no site da Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC.

4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo simplificado, será considerada a publicação da homologação do resultado final.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Para cada ano de efetiva atividade na área de atuação será concedido 1,0 (um) ponto, não sendo considerada a fração de ano trabalhado. A pontuação máxima atribuída para experiência comprovada será 5,0 (cinco) pontos.

5.3 Será concedido, 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para o candidato que comprovar estar matriculado e efetivamente cursando pós-graduação na área de atuação e 5,0 (cinco) pontos para o candidato que houver concluído curso de pós-graduação na área de atuação, podendo ser utilizado apenas uma titulação para este fim. O candidato poderá comprovar a conclusão da pós-graduação com apresentação de certificado de conclusão, declaração da instituição educacional ou histórico escolar comprovando aprovação em todas as disciplinas.

5.4 Será concedido 5,0 (cinco) pontos para o candidato que estiver matriculado e efetivamente cursando Mestrado ou Doutorado na área de atuação e 10,0 (dez) pontos para o candidato que tenha concluído curso de Mestrado ou Doutorado na área de atuação, podendo ser utilizado apenas uma titulação para este fim, como forma de incentivo a continuidade no desenvolvimento profissional dos funcionários públicos.

5.5 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.6 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

I. maior idade;

II. maior tempo de serviço na área de atuação do cargo a ser ocupado;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

7. **DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos poderão ser interpostos por escrito, impreterivelmente, até as 17h00min do dia 25/02/2022.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nº do Processo Seletivo;

b) Cargo a que concorre;

c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;

d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

7.4. O resultado definitivo do presente Processo Seletivo será publicado no site da prefeitura municipal, após análise de eventuais recursos, até as 12h00min do dia 02/03/2022.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I, em especial estar cursando pedagogia/geografia/letras, a partir da 2ª fase, de acordo com o cargo que o candidato pretende concorrer.**

8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no site do Município de Celso Ramos/SC.

8.3. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi/SC para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 16 de fevereiro de 2022

ALVADIR ROBERTO SCHONS
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: PROFESSOR
GRUPO PROFISSIONAL: DOCENTE
AMPLITUDE DE NÍVEL: 01 até 04 **AMPLITUDE DE PREFERÊNCIAS:** A até M **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** QUARENTA HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar o exercício da docência nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos.
DESCRIÇÃO DETALHADA: - Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; - Participar do processo de planejamento das atividades da escola; - Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional as diretrizes do ensino; - Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo em o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem o menor rendimento; -Atualizar-se em sua área de conhecimento; -Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; - Zelar pela aprendizagem do aluno; - Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; - Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; - Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua (s) classe (s); - Seguir as diretrizes do ensino, emendas do Órgão superior competente; - Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; - Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; - Zelar pela disciplina e pelo material docente; - Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes a função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Conforme estabelecido no Anexo I

ANEXO II

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Estar cursando pós-graduação relacionados à área de atuação do cargo.	2,5 (computado uma única vez)
Ter concluído pós-graduação relacionados à área de atuação do cargo.	5,0 (computado uma única vez)
Estar cursando Mestrado ou Doutorado relacionados à área de atuação do cargo	5,0 (computado uma única vez)
Ter concluído Mestrado ou Doutorado relacionados à área de atuação do cargo	10,00 (computado uma única vez)
Tempo de serviço na atividade	1,0 (cada ano – sem fração)

OBS 01: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com o cargo pretendido***.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE CELSO RAMOS/SC, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL 002/2022

Formulário de inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade nº: _____CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição **(não há necessidade de autenticação em cartório)**:

- ☐ Carteira de Identidade;
- ☐ CPF;
- ☐ Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- ☐ Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- ☐ *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas

rubricadas;

- Cópia dos certificados de habilitação para exercício do cargo e dos cursos específicos para o cargo de interesse;

- Comprovante de endereço;

Data: ____/____/_____.

_____ _____

Assinatura do candidato ***Ass. Responsável p/ recebimento***

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 002/2022

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato:_____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	**Nº de horas**	**Histórico / resumo**	**Pré – pontuação**		

TOTAL DE HORAS (Preenchimento do	TOTAL DE PRÉ-PONTUAÇÃO (Preenchimento do	PONTUAÇÃO CONSIDERADA (Para uso exclusivo da

Candidato)	Candidato)	comissão)

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Data: ____/____/_____.

_____ _____

Assinatura do candidato ***Ass. Responsável p/ recebimento***